



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI N.º 038/2019.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 125.000,00(CENTO E VINTE E
CINCO MIL REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00(cento e vinte cinco mil reais)

07.03.10301.0406.1074- IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 125.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o Programa Academia de Saúde à receber da União no valor de..... R\$ 125.000,00

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 29 e última
discussão, em votação, por Unanimidade

Em 24 de junho de 2019

RECEBIDO
Em 03/06/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

O Executivo Municipal de Amaral Ferrador, através do presente Projeto de Lei, pelo qual roga pela aprovação dessa colenda Casa Legislativa, submete à apreciação dos nobres edis, projeto anexo que trata de abertura de crédito o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos para instalação de uma Academia de Saúde, conforme Proposta da União "Programa Academia de Saúde" à receber.

Postulamos, pois, por sua aprovação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03
de junho de 2019.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal